



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Graduação
Superintendência Acadêmica de Acesso e Registro
Divisão de Acesso aos Cursos de Graduação

EDITAL Nº 291/2023

Processo nº 23079.211569/2023-95

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Edital UFRJ nº 291 de 15 de março de 2023

Teste de Verificação de Habilidade Específica - THE

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, aprovado pelo Conselho de Ensino de Graduação (CEG) em sessão realizada em 15 de março de 2023, contendo normas, rotinas, procedimentos e prazos necessários à realização do Teste de Verificação de Habilidade Específica (THE) para o Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação 2023.

SEÇÃO I: DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O Teste de Verificação de Habilidade Específica - THE é etapa indispensável para o acesso aos cursos de Arquitetura e Urbanismo; Design de Interiores; Comunicação Visual Design; Dança e Design Industrial.

§ 1º. A habilitação no THE, de acordo com as normas e procedimentos definidos neste Edital, NÃO implica inscrição automática do candidato às vagas do Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação que exigem Teste de Verificação de Habilidade Específica.

§ 2º. O ingresso para todos os cursos/opções de graduação dar-se-á a partir das notas obtidas pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), conforme definido em edital específico previamente divulgado.

§ 3º. O processo de inscrição e seleção dos candidatos para concorrer às vagas que venham ser ofertadas para os Cursos de Graduação, listados no *caput* deste artigo, serão objeto de edital específico para o Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação de 2023 que exigem o Teste de Verificação de Habilidade Específica.

Art. 2º. Estará isento da realização do THE para o Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação 2023 o candidato que tenha sido considerado apto em THE realizado pela UFRJ nos Concursos de Acesso aos Cursos de Graduação em 2020 (Edital 485/2019) e 2023 (Edital 617/2022) para o mesmo curso/opção para o qual pretende concorrer em 2023, ou para curso/opção com THE equivalente.

Parágrafo único: Os cursos/opções, objetos deste edital, com THE equivalente estão relacionados no QUADRO I - Grupos de THE deste Edital.

QUADRO I - GRUPOS DE THE

Grupo de THE	Curso/Opção	Observação
1	Arquitetura e Urbanismo	Cursos com THE equivalente
	Comunicação Visual Design	
	Design de Interiores	
	Design Industrial	
2	Dança	THE específico

SEÇÃO II: DA INSCRIÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO THE

Art. 3º. Para realizar o THE, o candidato terá de se inscrever pelos endereços eletrônicos <http://www.acessograduacao.ufrj.br> ou sga.ufrj.br, no período compreendido entre 10 horas e 00 minuto do dia 17 de abril de 2023 e 16 horas e 00 minuto do dia 29 de abril de 2023, considerando-se o horário de Brasília, e seguir as orientações ali contidas.

§ 1º. Não serão permitidas inscrições de forma diferente da estabelecida no *caput* deste artigo.

§ 2º. O candidato fará apenas uma opção de curso/opção, entretanto será permitida a alteração da opção durante o prazo de inscrição, sendo considerada apenas a última alteração realizada.

§ 3º. A UFRJ não se responsabiliza pela inscrição não realizada por fatores de ordem técnica que prejudiquem ou impossibilitem a transferência de dados por falhas de comunicação ou por congestionamento das linhas de comunicação.

Art. 4º. O candidato com deficiência poderá requerer atendimento diferenciado para realização das provas, devendo caracterizar sua condição no momento da inscrição, no campo Necessidades Especiais.

§ 1º. O candidato mencionado no caput deste artigo deverá encaminhar uma solicitação de auxílio anexando laudo médico legível em que conste o código CID (Classificação Internacional de Doenças), o tipo de auxílio recomendado para realização do teste e as informações necessárias para receber o auxílio requerido, à Superintendência de Acesso e Registro da PR1/UFRJ, pessoalmente (no endereço: Rua Athos da Silveira Ramos, 274 - Prédio do CCMN - Cidade Universitária, RJ, CEP: 21941-909) ou via correio eletrônico "the2023@pr1.ufrj.br" até o término do período das inscrições.

§ 2º. A solicitação de auxílio será analisada pela Coordenação do Curso juntamente com a Superintendência de Acesso e Registro da PR1/UFRJ, cujo resultado será disponibilizado conforme descrito na Seção III artigo 7º.

Art.5º. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição bem como o acompanhamento dos resultados do processo de verificação de aptidão, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, e às instruções contidas no endereço eletrônico <http://www.acessograduacao.ufrj.br> sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

Art.6º. As inscrições para realização do THE são gratuitas.

SEÇÃO III: DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO PARA O THE

Art.7º. O candidato deverá acessar os endereços eletrônicos <http://www.acessograduacao.ufrj.br> ou sga.ufrj.br, a partir do dia 08 de maio de 2023, para imprimir o Comprovante de Confirmação de Inscrição (CCI) que conterá informações referentes aos dados pessoais do candidato, data, horário, tempo de duração e local de realização das provas, citando o nome do estabelecimento, o endereço e a sala, o curso/opção para o qual o candidato pleiteia a verificação de

aptidão, e as orientações para a realização das provas.

§ 1º. O candidato deverá ter em mãos o Comprovante de Confirmação de Inscrição (CCI) na data da realização do THE.

§ 2º. É responsabilidade do candidato buscar as informações indicadas no *caput* deste artigo.

SEÇÃO IV: DO TESTE DE VERIFICAÇÃO DE HABILIDADE ESPECÍFICA

Art. 8º. O THE será realizado no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, nas datas relacionadas no QUADRO II.

QUADRO II - CURSOS/OPÇÃO E DATAS DO THE

CURSO / OPÇÃO	DATA DO TESTE
Arquitetura e Urbanismo	21/05/2023
Comunicação Visual Design	21/05/2023
Dança	21/05/2023
Design de Interiores	21/05/2023
Design Industrial	21/05/2023

Art.9º. Os programas dos Testes de Verificação de Habilidade Específica (THE) são os definidos pelas Coordenações dos Cursos e divulgados pela Superintendência de Acesso e Registro da PR1/UFRJ

Parágrafo único. Os programas estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.acessograduacao.ufrj.br>.

Art.10. O candidato deverá comparecer conforme data, hora e local designados no seu Comprovante de Confirmação de Inscrição (CCI) para realizar a avaliação, munido de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia recente e assinatura.

§ 1º. Não serão aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.

§ 2º. São considerados documentos oficiais de identidade: carteira expedida por órgão público que, por lei, é considerada como identidade; carteira nacional de habilitação, com foto; Passaporte; carteira expedida por Instituições Militares, Secretarias de Segurança, Corpos de Bombeiros, Polícias Militares ou por órgãos fiscalizadores de exercício profissional; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura.

§ 3º. O documento oficial apresentado pelo candidato deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato e a verificação de sua assinatura.

§ 4º. O candidato ao Teste de Verificação de Habilidade Específica (THE) para o curso de Dança deverá apresentar, no ato da realização do teste, laudo médico que ateste estar em perfeitas condições de saúde física e apto à prática de atividades físicas sistemáticas.

§ 5º. Será submetido à identificação especial o candidato que apresentar documento oficial que gere dúvidas quanto a sua fisionomia ou assinatura.

Art.11. É vedado ao candidato prestar o THE fora do local, data e horário pré-determinado pela Superintendência de Acesso e Registro da PR1/UFRJ

SEÇÃO V: DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO NO THE

Art. 12. Os critérios de correção e julgamento das provas serão definidos pelas Bancas Examinadoras, deles não cabendo contestação.

Art. 13. Não haverá, sob pretexto algum, revisão da avaliação do THE.

Art. 14. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para realização do THE.

Art.15. O candidato habilitado no THE deverá se inscrever para concorrer às vagas oferecidas no Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ que exigem THE, nos prazos determinados e de acordo com as normas e procedimentos definidos em Edital específico a ser divulgado na página <http://www.acessograduacao.ufrj.br>.

§ 1º. A realização e habilitação no THE **NÃO** garantem ao candidato inscrição no processo de seleção para o Acesso aos Cursos de Graduação a que se refere o *caput* deste artigo.

§ 2º. O candidato habilitado no THE que não se inscrever no prazo fixado no Edital do Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação que exigem Teste de Verificação de Habilidade Específica não poderá concorrer às vagas a que se refere o *caput* deste artigo.

Art. 16. O candidato que faltar ou não for considerado apto no THE não poderá concorrer às vagas no Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação que exigem Teste de Verificação de Habilidade Específica.

SEÇÃO VI: DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Art.17 - O resultado final do Teste de Verificação de Habilidade Específica (THE) para o Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação 2023 será publicado no endereço eletrônico <http://www.acessograduacao.ufrj.br> em data a ser definida, conforme a divulgação dos resultados pelas Coordenações dos Cursos.

SEÇÃO VII: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.18. O candidato deverá acompanhar as informações disponíveis no endereço eletrônico do Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ, em <http://www.acessograduacao.ufrj.br>.

Art.19. O candidato que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Art.20. A Superintendência de Acesso e Registro da PR1/UFRJ divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais no endereço eletrônico <http://www.acessograduacao.ufrj.br>.

Art.21. As listas dos candidatos habilitados no THE serão publicadas no endereço eletrônico <http://www.acessograduacao.ufrj.br>.

Art.22. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Superintendência de Acesso e Registro da Pró-Reitoria de Graduação da UFRJ e encaminhados para deliberação no Conselho de Ensino de Graduação (CEG) da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Art. 23. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital, é competente o Foro da Justiça Federal da Cidade do Rio de Janeiro.

Carlos Frederico Leão Rocha

Vice-Reitor em exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Frederico Leao Rocha, Vice-Reitor (em Exercício da Reitoria)**, em 16/03/2023, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **2874435** e o código CRC **6912A686**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I: CALENDÁRIO

EVENTO	PERÍODO
Inscrição no endereço eletrônico www.acessograduacao.ufrj.br ou sga.ufrj.br	Das 10h do dia 17/04/2023 às 16 horas do dia 29/04/2023.
Divulgação da listagem dos candidatos	Dia 04/05/2023 a partir das 14h.

inscritos	
Impressão do Comprovante de Confirmação de Inscrição (CCI).	A partir do dia 08/05/2023 no endereço eletrônico www.acessograduacao.ufrj.br .
Realização do Teste de Verificação de Habilidade Específica (THE), segundo curso/opção.	Dia 21/05/2023, nos locais indicados no Comprovante de Confirmação de Inscrição (CCI)
Divulgação do Resultado Final no endereço eletrônico www.acessograduacao.ufrj.br .	Em data a ser definida, conforme a divulgação dos resultados pelas Coordenações dos Cursos.

Referência: Processo nº
23079.211569/2023-95

SEI nº 2874435

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP CEP 21941-901 - Telefone: - <http://www.ufrj.br>